A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, através do Agente de Contratação, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a). FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E RECARGAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.28.01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 11.871/2023, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Decreto 11.871/2023:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na <u>Lei</u> nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do <u>Anexo</u>.

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E RECARGAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ, A contratação de serviços gráficos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Arneiroz/CE se justifica pela necessidade de produção de materiais informativos, educativos e de divulgação relacionados às ações e programas de saúde desenvolvidos pelo município. A comunicação visual é uma ferramenta essencial para a promoção da saúde e para a conscientização da população sobre a importância de hábitos saudáveis e de prevenção de doencas.

Além disso, a contratação de serviços gráficos também se faz necessária para a confecção de materiais de identificação, como cartões de visita, crachás e documentos oficiais, garantindo a padronização e a qualidade visual dos materiais utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde. A produção de materiais gráficos personalizados e de alta qualidade contribui para fortalecer a imagem institucional do órgão e para transmitir confiança e profissionalismo aos usuários e colaboradores.

Portanto, a contratação de serviços gráficos é fundamental para garantir a eficiência e a eficácia das ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Arneiroz/CE, possibilitando uma clara

e objetiva com a população e contribuindo para a melhoria dos serviços de saúde prestados à comunidade.

Em razão montante exíguo da aquisição dos produtos é de R\$ 9.920,00 (Nove mil Novecentos e Vinte reais), abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centaves), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 e atualizada via decreto nº 11.871/2023, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações preços devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados no mercado, entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço em sistema de cotações de preços com empresas do ramo comercial, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

Assim, diante das cotações de preços, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que o menor valor total, dos serviços especificados no termo de referência, praticado no mercado é de **R\$** 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Foi apresentada estimativa de despesa, obtida cotações comercial e comparativo com os valores de empresas que estão ofertando o mesmo tema do curso, objeto dessa contratação, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, conforme Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa(s) abaixo:

Dotação(oes) Orçamentaria(s): 12.361.0231.2.065.0000 MANUTENÇAO- AÇAO JUDICIAL - PRECATORIO - 40%

Elemento(s) de Despesa(s): 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 2.544.0000.00

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PRECO

Em analise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores dentro do ramo de atividades dos serviços pretendidos, e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 11.871/2023, publicamos o aviso com este objeto no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (DOM),**

na data de 09 de Maio de 2024, e posteriormente no dia 10 de maio de 2024 no Site Oficial de Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE para que outros possíveis interessados pudessemos assimentendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data posterior, da circulação das publicações. Na qual, decorrido o prazo, foi recebido 01 (uma) proposta(s) de preços via e-mail ou no endereço na Prefeitura indicado no Aviso de Publicação. Foi(ram) apreciado(as) a(s) proposta(s) inicialmente coletada e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço tendo a Empresa FRANCINILDA VIEIRA DE ANDRADE 03944408381- ME, CNPJ n° 19.607.748/0001-85, localizada na Rua Jose de Alencar, N° 175, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, representada por seu sócio administrador, o(a) Sr(a). FRANCISCA VIEIRA DE ANDRADE, portador do CPF n° 039.444.083-81, apresentado o menor preço por lote no montante de R\$ 9.920,00 (Nove mil Novecentos e Vinte reais), bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não ha, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Arneiroz/CE, 17 de maio de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação